



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV 606

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
20/02/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 2013

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se ao art. 3º da MP nº 606, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 3º.....

' Art. 20-B

Art. 20-C O Ministério da Educação regulamentará os procedimentos para avaliação de desempenho da educação profissional e tecnológica, que incluirá a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes no âmbito do PRONATEC. ' "

JUSTIFICAÇÃO

Para aferir a qualidade do ensino técnico tanto no nível privado como no federal, esta emenda sugere a criação de um sistema de avaliação dos cursos técnicos de todo o País, tomando como modelo o já adotado pelo MEC para os cursos superiores.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/02/2013, às 17:30
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129